

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Natal 2018 – O Fabuloso Circo de Natal

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000630/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING VILA VELHA

Endereço: DO SOL Número: 5000 Bairro: JOCKEY DE ITAPARICA Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29103-800

CNPJ/MF nº: 21.084.290/0001-79

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Endereço: PRINCESA ISABEL Número: 574 Complemento: BLOCO B NONO ANDAR EDF. PALAS CENTER Bairro: CENTRO Município: VITÓRIA UF: ES CEP:29010-360

CNPJ/MF nº: 28.127.603/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/11/2018 a 26/12/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/11/2018 a 26/12/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território do Estado do Espírito Santo, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento conforme estabelecido neste plano de operações, no período entre 19/11/2018 a 26/12/2018, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos das 11h às 22h, salvo horários especiais a serem divulgados pelo Shopping.

A cada R\$ 100,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 19/11/2018 até às 16h do dia 26/12/2018, o consumidor terá o direito a cupom da promoção. Compras realizadas de segunda a quinta-feira e cupons referentes a essas compras também resgatados de segunda a quinta-feira no stand da promoção darão direito a cupons em dobro.

Aqueles que realizarem compras em qualquer dia da semana, inclusive aos finais de semana, e utilizando exclusivamente o cartão BANESTES (bandeiras Visa ou Banescard) em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, independente, também, do dia da semana em que ocorra o resgate dos cupons referentes a tais compras, terão direito a cupons em triplo, a cada R\$ 100,00. Serão válidos para participar os pagamentos à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas, titulares ou adicionais do cartão Banestes. As transações relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação, considerando, para o resgate de cupons, o valor total da transação. Não serão considerados nesta Promoção os pagamentos de compras efetuados com cartões empresariais, ainda que com o cartão Banestes. Para comprovar as compras com cartão Banestes com a finalidade de resgate de cupons em triplo será exigida do cliente a apresentação do comprovante original de compra do cartão (via cliente), além do cupom ou nota fiscal da compra respectiva. Caso o cliente BANESTES não apresente tais documentos para o resgate de cupons em triplo, poderá resgatar os cupons de acordo com a regra geral da promoção. O benefício do cartão Banestes não é cumulativo com o benefício dos cupons em dobro para compras realizadas de segunda a quinta-feira

No ato da apresentação dos cupons, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de

R\$ 100,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras, para a mesma promoção e trocado por cupom no prazo e forma estabelecidos neste regulamento. Ex: notas fiscais cujo somatório perfaça R\$ 500,00. Direito ao cupom conforme regras expostas. O saldo remanescente de R\$ 200,00 será acumulado, obedecendo as mesmas regras de cômputo simples, em dobro ou triplicado, acima expostos.

Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será permitida, por força de legislação fiscal, "divisão de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

O balcão da promoção será localizado no mall do Shopping.

Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar documento de identificação para apuração de dados pessoais pela promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Qual o Shopping que sorteia 4 viagens para Las Vegas para ver de perto o Cirque du Soleil?". O cupom deve ser preenchido com um "X" no campo destinado à pergunta do concurso e colocado na urna pelo próprio participante. O cupom que estiver com a resposta em branco ou com a resposta errada será desclassificado.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Shopping que sorteia 4 viagens para Las Vegas para ver de perto o Cirque du Soleil?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/12/2018 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/11/2018 10:00 a 26/12/2018 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia do Sol, 5000, Jockey de Itaparica NÚMERO: 5000 BAIRRO: Jockey de Itaparica

MUNICÍPIO: Vila Velha UF: ES CEP: 29103-900

LOCAL DA APURAÇÃO: no mall do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	<p>Pacote de viagem para Las Vegas, EUA, adquirido pela empresa promotora com a empresa CVC Viagens, com direito a um acompanhante.</p> <p>O PACOTE DE LAS VEGAS INCLUI: PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA COM SAÍDA DE VITÓRIA, categoria econômica, já incluídas as taxas de embarque e direito a uma mala de 23kg por passageiro; 05 DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ NO "PLAZA HOTEL AND CASSINO-LAS VEGAS"; TRASLADO ENTRE AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO; SEGURO VIAGEM; um par de INGRESSOS PARA O ESPETÁCULO MYSTÈRE DO CIRQUE DU SOLEIL. Seguro viagem.</p> <p>Valor unitário de cada pacote: R\$: 9.988,00 (o valor não inclui custos relacionados a visto e passaporte, caso eles sejam necessários serão onerados pela Promotora)</p> <p>Informações sobre o pacote de viagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- estão incluídas as taxas de resort "resort fee".- está incluído o café da manhã no pacote.- O Shopping fornecerá um cartão pre pago ou voucher abastecido com o valor de mais uma refeição: almoço ou jantar, à escolha do contemplado.- O pacote de viagens tem validade de 12 meses a contar da data da apuração <p>Acaso o contemplado não possua visto e passaporte, as despesas com os mesmos serão arcadas pelo Shopping.</p> <p>Acaso seja negado o visto americano e/ou o passaporte não seja expedido tempestivamente, o contemplado poderá alterar o destino de utilização do pacote de</p>	9.988,00	39.952,00	1

PRÊMIOS

viagem, no período de 12 meses a contar da data da apuração e limitado ao valor unitário mencionado acima de cada pacote (R\$ 9.988,00). Se não utilizado junto à CVC, o contemplado perderá o direito de utilização do prêmio. Qualquer despesa ou ocorrência antes, durante ou após a viagem objeto do prêmio que ultrapassar o valor do seguro viagem ou não estiver coberta pelo mesmo não será de responsabilidade do Shopping nem das empresas aderentes à promoção.

A Promotora compromete-se a adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da data da apuração, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	39.952,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os 4 sorteios ocorrerão às 17h do dia 26/12/2018, no mall do Shopping.

O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados.

No dia e hora designado para os sorteios, será feita a retirada manual, sequencial e aleatória de 4 cupons que, validados, darão direito aos prêmios. Não terão validade cupons que não preencherem as condições básicas do concurso, não forem preenchidos corretamente e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Cupom no qual a resposta à pergunta formulada não estiver preenchida de forma manuscrita e inequívoca; (b) Solicitar cadastro em nome de terceira pessoa; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscal de terceiros; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 19/11/2018 até às 16h do dia 26/12/2018; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como não será permitida a participação dos lojistas que tenham lojas no interior do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa Promotora disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e, estes comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a tentar contatar os contemplados por meio de telefonema ou e-mail, utilizando o telefone e o e-mail informados pelo cliente no cupom sorteado e entregar-lhes os prêmios no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data dos sorteios.

A divulgação da imagem dos contemplados será de até um ano após o término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue na Administração do Shopping. Telefone para contato: 27– 2233-5050, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio.

Na hipótese de o contemplado não poder usufruir da viagem para os Estados Unidos por indeferimento de liberação de passaporte ou visto americano, poderá utilizar o crédito da viagem para outro destino, desde que não ultrapasse o valor da premiação.

Caso o contemplado não possa usufruir do prêmio por outras razões, a questão será resolvida de acordo com a legislação civil.

Prazo: cada contemplado será comunicado pela Promotora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração e receberá sua premiação dentro do citado prazo. Para tanto, deverá fornecer a cópia da cédula de identidade e do CPF/MF para fins de prestação de contas junto a SEFEL, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em casos de emergência ou defeito por vício do serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do telefone 27– 2233-5050.

A divulgação da imagem dos contemplados será de até um ano após o término da promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.000630/2018